



Em 17/11/09

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Assessoria de Plenário

IND 7844/2009

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida a:

- CCJ
- CCEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- COAT
- COES
- CDDHCEDP
- CODESOTMAT

Em 18/11/09
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, instalação de paradas de ônibus e substituição das já existentes na Região Administrativa – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, instalação de paradas de ônibus e substituição das já existentes na Região Administrativa – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de Sobradinho II reivindicam a instalação de paradas de ônibus e substituição das já existentes para embarque e desembarque do transporte público coletivo na localidade.

A reivindicação se justifica devido ao grande número de usuários que por inúmeras vezes deslocam-se sob forte sol e chuva, por longas distâncias, à espera do transportes e às condições precárias das paradas que são utilizadas de forma complementar ao transporte público coletivo local.

Assim, solicitamos a disponibilização do quantitativo suficiente para atender a toda população da Região Administrativa de Sobradinho II.

O direito ao transporte público de qualidade é um direito assegurado e estabelecido no art. 335 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece *In Verbis*:

Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família.

Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado a garantia de seus princípios, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7844/09
Folha Nº 04 RITA

K.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 12-NOV-2009 14:37